

Escola Superior de Comunicação Social

Edital n.º 876/2009

1 — Faz-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 31 de Julho de 2009, no uso de competência própria, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 2 artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, conjugadas com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 26.º do Despacho Normativo n.º 20/2009 de 21 de Maio, publicado no D.R. n.º 98 — 2.ª Série de 21 de Maio de 2009, e de acordo com o disposto nos artigos 7.º n.º 3, 10.º n.º s 1 e 2, 15.º e 23.º, 24.º, 26.º, 27.º a 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81 de 01/07 se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de Provas Públicas para provimento de uma vaga de Professor Coordenador do quadro de pessoal Docente da Escola Superior de Comunicação Social, constante do mapa I anexo à Portaria n.º 372/96, de 20 de Agosto na área de Audiovisual e Multimédia — Especialização em Planeamento e Gestão.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso é válido apenas para o preenchimento dessa vaga, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 5 do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01 de Julho.

5 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81 de 01/07.

6 — Provas de concurso e o regime da sua prestação seguirão o estipulado nos artigos 26.º e 27.º, do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

7 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Comunicação Social e ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para a Escola Superior de Comunicação Social, Campus de Benfica do Instituto Politécnico de Lisboa, 1549-014 Lisboa, nele devendo constar os seguintes elementos: nome, filiação, naturalidade, bilhete de identidade, número, data e arquivo que o emitiu, data de nascimento, residência, telefone, graus académicos e respectivas classificações finais, bem como todos os elementos que sejam susceptíveis

8 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos, conforme o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo em como se encontra nas condições previstas no artigo 19.º do D. L. n.º 185/81 de 1 de Julho, se for caso disso;

b) Certificado de habilitações;

c) Certidão de nascimento;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade;

e) Certificado do Registo Criminal;

f) Atestado de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;

g) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for caso disso;

h) Cinco exemplares do *curriculum vitae*, detalhado, devidamente datado e assinado;

i) Cinco exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum*;

j) Cinco exemplares da lição a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

k) Cinco exemplares da dissertação ou doutoramento a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

8.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *c*), *d*), *e*), *f*) e *g*) aos candidatos que declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

8.2 — Aos candidatos que venham exercendo funções nesta Escola, é dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do número anterior e da declaração referida no número anterior desde que possuam os documentos pedidos no seu processo individual.

9 — Constitui requisito preferencial na apreciação curricular dos candidatos seleccionados, a posse de pelo menos três anos de docência no ensino superior, na categoria imediatamente anterior aquela para que é aberta a vaga do concurso.

10 — Após deliberação do conselho científico, foram designados para integrar o júri do concurso os seguintes elementos:

Presidente: Professor Coordenador José António Mendes Viegas Soares, Presidente do Conselho Científico da Escola Superior de Comunicação Social.

Vogais efectivos:

Professor Doutor Francisco Campos Freire Professor Titular da Universidade de Santiago de Compostela.

Professor Doutor Vitor Reia-Baptista, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve

Professora Dr.ª Maria Emília Fialho de Sousa, Professora Coordenadora da Escola Superior de Comunicação Social

Vogais suplentes:

Professora Doutora Isabel Maria de Nascimento Simões Ferreira, Professora Coordenadora da Escola Superior de Comunicação Social

Professor Doutor Jorge Verissimo, Professor Coordenador da Escola Superior de Comunicação Social

3 de Agosto de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo*.

202155989

Instituto Superior de Engenharia

Edital n.º 877/2009

1 — Faz-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 22/07/2009, no uso de competência própria, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, conjugados com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 26.º do Despacho Normativo n.º 20/2009 de 13 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 98, de 21 de Maio de 2009, e de acordo com o disposto nos artigos 7.º, n.º 2, 10.º, n.ºs 1 e 2, 15.º, 22.º, 24.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para provimento de um lugar de professor-adjunto do mapa de pessoal docente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, de acordo com o artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, para a área científica de Engenharia Química, no âmbito do grupo de disciplinas de Química Orgânica: Química Orgânica, Química Industrial, Ciência e Tecnologia de Polímeros, nomeadamente na área de conhecimentos de Química Orgânica e Macromolecular, e Química Supramolecular.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento desta vaga, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — Outros critérios de admissão — Por deliberação do conselho científico, nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, para além dos requisitos previstos no n.º 4, os candidatos deverão ainda possuir Licenciatura em Engenharia Química Industrial.

6 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa e ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para o Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Rua Conselheiro Emídio Navarro, 1, 1959-007 Lisboa, nele devendo constar os seguintes elementos: nome, filiação, naturalidade, bilhete de identidade, número e data e serviço de identificação que o emitiu, data de nascimento, residência, telefone, graus académicos e respectivas classificações finais, bem como todos os elementos que sejam considerados relevantes para a apreciação do mérito dos candidatos.

7 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos, conforme o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo em como se encontra numa das condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

b) Certificado de habilitações;

c) Certidão de nascimento;